



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 755, DE 2017.
(Autor: Vereador Mazutti/PSL)

18 07 2017
[Handwritten signature]

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Mazutti/PSL nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis propõe a Mesa Diretora, após a sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria Municipal de Finanças, solicitando seja instituído a Câmara de Mediação, perante o fisco municipal.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 18 de julho de 2017.

Mazutti
Vereador/PSL

Justificação

A Câmara de Mediação é uma solução ágil, justa, eficiente e acessível na resolução de conflitos. A Câmara de Mediação administra mediações em geral, contando com regulamentos próprios e reunindo profissionais altamente capacitados na matéria em julgamento. Com esses serviços estará a Administração Pública criando meios de negociar com contribuintes que possuem tributos em atraso, dando condições para que esse mesmo contribuinte possa obter meios necessários para pagar suas dívidas, antes de ser acionado em dívida ativa.

Ora, muitos contribuintes estão em atraso com o fisco municipal, não por agirem de má fé, mas por estarem impossibilitados financeiramente de naquele momento arcar com esse dispêndio. E com a essa mediação, condições poderiam ser ofertadas ao contribuinte, facilitando o pagamento.

Entendo que a instituição dessa Câmara de Mediação irá também, contribuir para com a Administração Pública no que tange a arrecadação de receitas que estão atrasadas.

Espero, pois, contar com sua atenção ao solicitado. E, aguardo resposta.

